



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 13 DE SETEMBRO DE 1999 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.385

|                |         |
|----------------|---------|
| DECRETOS ..... | PÁG. 01 |
| DESPACHO ..... | PÁG. 03 |
| EXTRATOS ..... | PÁG. 04 |

### DECRETO

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1817, DE 31 DE AGOSTO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA (matrícula 221279-2), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e nomear ROBERTO PEREIRA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1818, DE 31 DE AGOSTO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar IRANI VENCESLAU DA SILVA (matrícula 232629-2), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e nomear EURÍPEDES ANDRÉ SANTIAGO TANUS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1819, DE 31 DE AGOSTO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.444.502-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ANGELITA TEODORA DA COSTA (matrícula 336319), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1820, DE 31 DE AGOSTO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.378.774-3/99, RESOLVE retificar o Decreto nº 3.141, de 30 de dezembro de 1997, que aposentou a servidora GIRIL-LENE CÂNDIDA MACHADO (matrícula 28037), na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo incluídas as seguintes parcelas: Adicional de Atividades Perigosas: R\$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e Indenização de Transporte: R\$ 210,23 (duzentos e dez reais e vinte e três centavos), a partir de 23 de fevereiro de 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1821, DE 31 DE AGOSTO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.434.577-9/99, de interesse de CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12/15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da quadra 68-A, situados à Av. C-07 e Av. C-12, Setor Sudoeste, neste Capital, que passam a constituir o lote 12/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/21 ..... ÁREA ..... 7.582,00m²  
Frente para a Av. C-07 ..... 119,50m  
Fundo dividindo com a sinuosidade do  
Córrego Cascavel ..... ± 132,64m  
Lado direito com Av. C-12 ..... 54,60m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 22 ..... 56,60m  
Pela linha de chanfrado ..... 7,40m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1822, DE 31 DE AGOSTO  
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.415.983-5/99, de interesse de ROMÃO